

# Prefeitura Informa

**Ipserv inicia Prova de Vida 2025 para aposentados e pensionistas**

**Saúde leva ação de planejamento familiar  
para o Volta Grande, na quinta**

**Publicado edital para contratação de empresa responsável  
pelo tíquete alimentação dos servidores**

**Escaneamento para revitalização da Artur Machado começa na  
quinta; trânsito será interditado das 22h às 6h**

**Alunos do CEU das Artes conquistam  
medalhas em disputa de Judô**

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

**[uberaba.mg.gov.br](http://uberaba.mg.gov.br)**

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 01 de Julho de 2025 Ano 30  
Nº 2718 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

CODAU .....	3
CODIUB .....	8
Conselho Municipal de Saúde .....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....	13
Hospital Regional José Alencar .....	14
IPSERV .....	16
Poder Executivo .....	16
Poder Legislativo .....	41
Secretaria de Administração .....	43
Secretaria de Administração - Superintendência do Arquivo Público .....	46
Secretaria de Defesa Social .....	48
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação .....	51
Secretaria de Educação .....	52

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

## CODAU

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº: 028/2025 de 11/06/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aduelas de concreto, a serem implantadas na Av. Aurora Fuzzo Fuzaro, s/nº- Bairro Anató, no município de Uberaba/MG, coordenadas geográficas de referência - Latitude 7.810.863,96 m S Longitude 196.419,12 m E - Zone 23k (SIRGAS 2000), cuja a destinação será para a ampliação da travessia existente na avenida acima referenciada, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: AUTEM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA ao valor unitário R\$5.699,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais) e ao valor total R\$176.669,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 e RELATÓRIO nº 039/2025.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 30 de junho de 2025.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

**PRESIDENTE DA CODAU**

Ciente

Fernando Pierre Massa

DIRETOR DE AÇÕES URBANAS

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

## EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023

<b>CONTRATANTE</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
<b>CONTRATADA:</b>	SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, visando à segurança dos servidores, preservação do Patrimônio da Autarquia e controle de acessibilidade nas dependências das diversas unidades desta Codau, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, promover o acréscimo na ordem de 10,8088%, bem como atualizar o rol de gestores e fiscais do contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato fica prorrogado e vigorará pelo período de 06 de julho a 05 de outubro de 2025 podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
<b>VALOR DO ADITIVO:</b>	O Valor GLOBAL do presente aditivo é de R\$ 1.425.156,72 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00, Ficha: 1700, Fonte: 1.753, do seu vigente orçamento.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 20/2023

Uberaba/MG, 30 de junho de 2025.

**Regis Gaspar Alves**

Matricula: 11611-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

<b>CONTRATANTE</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
<b>CONTRATADA:</b>	SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos gerados pela CODAU, em conformidade com a NBR 10004/2004, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como aplicar o reajuste anual com base no INPC no importe de 5,3167%, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024
<b>VIGÊNCIA:</b>	O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 1º de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>VALOR:</b>	O valor do Contrato é de R\$27.628,84 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 - Ficha: 1700 - Fonte: 1.753 do seu vigente orçamento.

<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024
-------------------------------	--

Uberaba/MG, 30 de junho de 2025.

**Jéssica Ferreira Guimarães**

Matricula: 2319-0

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022**

<b>CONTRATANTE</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS.
<b>CONTRATADA:</b>	TELEFÔNICA BRASIL S.A
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Lice serviço móvel pessoal (smp), para entroncamento digital e linhas individuais, através de tecnologia gsm ou 3g, na modalidade pós-pago e serviço de comunicação de dados móvel com tecnologia 3g, conforme especificações contidas no termo de referência.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do contrato, bem como aplicar o reajuste na ordem de 4,95% de acordo com o índice IST divulgado pela ANATEL referente ao período de 06/2024 a 04/2025, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de junho de 2025 e término em 24 de junho de 2026, sujeito à prorrogação estabelecida na lei 8.666/93.
<b>GESTOR E FISCAL:</b>	Gestor: Marcelo Vilaça de Oliveira - Matricula 2338 Suplente: Elisângela Campos Chagas - Matricula 1865 Fiscal: Jailson João Barbosa - Matricula 1684 Suplente: Filipe Garcia de Paula Cunha - Matricula 2128
<b>VALOR:</b>	R\$ 54.152,85 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
<b>DOTAÇÃO:</b>	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 Ficha: 1701 Fonte: 1.753 do seu vigente orçamento.
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 66/2022

Uberaba/MG, 06 de junho de 2025.

**Regis Gaspar Alves**

Matricula: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE Nº 49/2025

<b>PRIMEIRO CONVENIENTE:</b>	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
<b>SEGUNDA CONVENIENTE:</b>	UNIMED SAÚDE E ODONTO S/A
<b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	Convênio visando a prestação de serviço de assistência odontológica aos servidores da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, bem como seus dependentes, na modalidade adesão optativa, conforme condições dispostas no termo de referência, sem ônus para Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>GESTOR E FISCAL:</b>	Gestor: Douglas Resende De Sene – Matrícula 2335 Suplente: Aline De Oliveira Silva – Matrícula 2277 Fiscal: Marcos Roberto Alves – Matrícula 1915 Suplente: Suely Aparecida De Souza – Matrícula 491
<b>VIGENCIA DO CONVÊNIO:</b>	O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de sua assinatura.
<b>PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:</b>	03/2025

Uberaba/MG, 30 de junho de 2025.

**Jéssica Ferreira Guimarães**  
Mat: 2319-0  
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

**Outros Atos**

COMISSÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS - CODAU - **ATA Nº. 030/2025** - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023, E DA PORTARIA Nº 045/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, às 13h, nas dependências da sede administrativa da CODAU, na SALA 04, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 5.100, Bairro Vila Olímpica, realizou-se reunião da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor (COMASS): Aline de Oliveira Silva, Elisa Santos Bandle, Ericsson Oliveira Fonseca, Isa Marta Moises, Lívia Freitas Massa e Raphael Eurípedes de Paiva.

A reunião teve início com a assinatura, por todos os membros, das FIDs elaboradas e anexadas aos seguintes processos:

**Processo 40/1103/2023** - encaminhamento à Junta Médica, com deliberação pela impossibilidade de readaptação;

**Processos 40/2729/2023 e 40/260/2022** - deliberação pelo arquivamento.

Em seguida, foi discutido o caso de um servidor atualmente afastado, tendo sido deliberado solicitar à Medicina do Trabalho a elaboração de **laudo psicossocial** para avaliação quanto à possibilidade de abertura de processo de readaptação.

Quanto ao **processo 40/2404/2023**, ficou definido que será elaborada FID solicitando à Medicina do Trabalho os **relatórios e perícias pertinentes**.

Sobre os **processos 40/1328/2024 e 40/276/2022**, foram encaminhados questionamentos, via e-mail, ao Setor de Medicina do Trabalho, referentes às **restrições dos servidores envolvidos**.

No tocante ao **processo 40/2516/2023**, será solicitado **relatório atualizado** sobre as condições de saúde do servidor.

Foi também assinada FID destinada à diretoria responsável pela **Estação Elevatória 15**, com o objetivo de acompanhar as melhorias nas condições de trabalho dos servidores lá lotados. Nela, solicita-se informações sobre o andamento das providências adotadas e a previsão para a solução dos problemas identificados.

Por fim, foram definidas as datas das reuniões da Comissão para o mês de julho, a saber: **02, 04, 07, 09, 14 e 16**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h02m. A presente ata foi lavrada por Elisa Santos Bandle, secretária da Comissão, lida em voz alta, aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Aline de Oliveira Silva \_\_\_\_\_

Elisa Santos Bandle \_\_\_\_\_

Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_

Isa Marta Moises \_\_\_\_\_

Lívia Freitas Massa \_\_\_\_\_

Raphael Eurípedes de Paiva \_\_\_\_\_

**EXTRATO DA DECISÃO PROLATADA PELO PRESIDENTE DA CODAU NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 40/556/2025**

EMPRESA SANCIONADA: CONCRETART PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA.

CNPJ: 51.949.647/0001-03

PENALIDADES: IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Uberaba pelo prazo de 01 (um) ano a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e MULTA no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, num total de R\$7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Ementa: Sancionatório. Descumprimento de Obrigações Contratuais. Decisão Administrativa proferida: Aplicadas as penalidades de impedimento de contratar com a Administração Municipal direta e indireta e aplicação de multa.

Uberaba, 27 de junho de 2025.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Presidente da CODAU

Decreto nº 34/2025



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO**

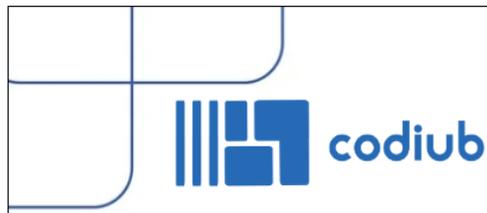
**CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Data: 12 de junho de 2025.**

**01. LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 12 de junho de 2025, às 9:00hs (nove horas).

**02. PUBLICAÇÕES LEGAIS: I** - Foi publicado o aviso aos acionistas, de que se achavam à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº. 6.404/1976, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/05/2025; 14/05/2025 e 15/05/2025, às páginas 10, 11 e 10 respectivamente, no Jornal Porta Voz, em 12/05/2025; 13/05/2025 e 14/05/2025, às páginas 5, 7 e 65 respectivamente e, no Jornal da Manhã em 13/05/2025; 14/05/2025 e 15/05/2025, às páginas 4, respectivamente. **II** - O edital de convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) no: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28/05/2025 à pág. 10; em 29/05/2025 à pág. 11 e em 30/05/2025 à pág. 11; na imprensa oficial do Município de Uberaba – Jornal “Porta Voz” em 29/05/2025 à pág. 04, em 30/05/2025 à pág. 21 e em 02/06/2025 a pág. 10 e no Jornal da Manhã em 03/06/2025 à pág. 4, em 04/06/2025 à pág. 04 e em 05/06/2025 à pág. 04. **III** Foram publicadas as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/05/2025 à página 11, e no Jornal Porta Voz em 27/05/2025 à página 05. **03. CONVOCAÇÃO:** Por meio do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro, a todos os acionistas. **04. PRESENÇA:** Acionistas representando a maioria do capital social. **05. MESA:** Os acionistas presentes designaram: Presidente da Mesa, **Cleber de Alcântara Chagas**. Secretário “ad hoc”, George Júnior Pereira. **06. ORDEM DO DIA: a) ORDINARIAMENTE: I** - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **II** - Deliberar sobre a ratificação dos membros titulares eleitos em 06.01.2025 para compor o Conselho Fiscal, bem como eleger os suplentes deste Conselho para o mandato anual. **b) EXTRAORDINARIAMENTE: I** - Deliberar sobre a redução da remuneração, por reuniões, relativa à participação dos membros do Conselho de Administração. **II** - Deliberar sobre a extinção do Cargo de Assessor Executivo. **III** - Deliberar sobre a criação do cargo de Assessor de Suporte Técnico e sua remuneração. **IV** - Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia. **07. DELIBERAÇÕES:** Pelos acionistas presentes foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **a) ORDINARIAMENTE: i.)** Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário e sua publicação



com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, na forma do Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76. **ii.)** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, diante da recomendação favorável do Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Companhia, bem como em razão do parecer favorável, ressalte-se, sem ressalvas, da empresa Staff Auditoria & Assessoria. **iii.)** Aprovado o resultado apurado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, referente ao prejuízo contábil no montante de R\$2.128.881,94 (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Nos termos da legislação societária, a constituição da reserva legal corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social integralizado. Tendo em vista que no exercício de 2023 foi constituído valor de R\$ 219.819,46, totalizando um saldo final de R\$ 1.082.247,64, e considerando que no exercício de 2024 não houve apuração de lucro, não há necessidade de nova constituição de reserva legal, conforme previsto na legislação aplicável. **iv.)** Ratificar a eleição dos membros titulares eleitos na Assembleia Extraordinária realizada no dia 06.01.2025 para compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato: TITULARES: **Celso de Almeida Afonso Neto, Márcio Adriano Oliveira Barros e Fabiana Gomes Pinheiro**. E nesta oportunidade eleger os SUPLENTEs aos membros do Conselho Fiscal: **Leila Braga**, brasileira, solteira, comunicação social, CPF nº. 059.xxx.176-58, RG nº. MG-10.xxx.282 SSP/MG residente e domiciliada à rua xxxxxxxx, nº. xxx, Vila Maria Helena, CEP nº. 38.xxx-010, Uberaba/MG, **Caio Presotto**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº. 054.xxx.386-98, RG nº MG-10.xxx.749 SSP/MG, residente e domiciliado à rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. 520, Condomínio xxxxxxxx, Uberaba/MG e **Beethoven de Oliveira**, brasileiro, solteiro, jornalista, CPF nº. 752.xxx.205-91, RG nº. MG-7.xxx7.412 SSP/MG, residente e domiciliado à rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, apto. xxx, bairro Mercês, CEP nº. 38.xxx-340, Uberaba/MG. Conforme termos de posse acostados ao presente instrumento, os Conselheiros eleitos declaram que não estão incursos em proibições que os impeçam de exercer os referidos cargos. **b) EXTRAORDINARIAMENTE:** **i)** Aprovada a alteração da remuneração do Conselho de Administração, que passa a ser o equivalente a 6,54% (seis vírgula, cinquenta e quatro por cento) da remuneração que for atribuída ao cargo de Diretor Presidente, por reunião. **ii.)** Aprovada a extinção do Cargo de Assessor Executivo. **iii.)** Aprovada a criação do cargo de assessor técnico, e a remuneração deste cargo será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do cargo de Diretor Presidente. Em virtude das deliberações dos itens **i, ii e iii** acima, passam os artigos 10 e 16 do Estatuto Social da Companhia a vigorarem com as seguintes redações: **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I - DA DIRETORIA Art. 10** – A Sociedade será administrada por uma diretoria composta por quatro membros, acionistas ou não, domiciliados e residentes nesta cidade, eleitos pelo Conselho de



Administração, com mandato de dois anos, reelegíveis, sendo Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação e Procurador. A remuneração do Diretor Presidente será o equivalente à remuneração de um Secretário do Município de Uberaba. A remuneração do Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação será o equivalente a 63% (sessenta e três por cento) da remuneração do Diretor Presidente, a remuneração do Diretor Administrativo Financeiro será o equivalente a 63% (sessenta e três por cento) da remuneração do Diretor Presidente, e a remuneração do Procurador será o equivalente a 60% (sessenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §1º: A Sociedade terá na sua administração os cargos de gerentes, a saber: Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, Gerente de Suporte Técnico, Gerente Administrativo Financeiro e Gerente Comercial. A remuneração dos Cargos de Gerente será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §2º: A Sociedade terá na sua administração o cargo de Coordenador de Recursos Humanos. A remuneração do Coordenador de Recursos Humanos será o equivalente a 28% (vinte e oito por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §3º: A Sociedade terá na sua administração os cargos de assessores, a saber: Assessor Administrativo Financeiro, Assessor Técnico, Assessor Comercial e Assessor de Suporte Técnico. A remuneração do Assessor Administrativo Financeiro e Assessor Técnico será o equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração do Diretor Presidente; a remuneração do Assessor Comercial será composta de parcela fixa equivalente a 20% da remuneração do Diretor Presidente, e parcela variável, composta de comissão por cada venda realizada, cujo percentual será fixado em reunião de diretoria a ser realizada para este fim; a remuneração do Assessor de Suporte Técnico será 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §4º A Sociedade terá na sua administração o cargo de Especialista em Comunicação. A remuneração do Especialista em Comunicação será equivalente a 40% da remuneração do Diretor Presidente. §5º: Todos os cargos dos parágrafos anteriores serão nomeados pelo Conselho de Administração, mas caso seja empregado do quadro permanente da Companhia, poderá ser nomeado através de portaria assinada pelos Diretores da Empresa. §6º: Qualquer dos ocupantes dos cargos dos parágrafos anteriores, caso seja pessoa do quadro permanente de empregados da Companhia, poderá optar pelo percentual da remuneração do cargo para o qual foi nomeado, ou pelo acréscimo à sua remuneração, enquanto empregado, de 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente. §7º: Todos os cargos acima farão declarações de bens ao tomar posse nos cargos, entregando-as ao Conselho Fiscal. §8º: A investidura no cargo far-se-á por termo de posse. §9º: As licenças a quaisquer dos diretores, gerentes, coordenador e assessores serão concedidas pela maioria dos membros da diretoria, perdendo o cargo aqueles que deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem licença ou motivo justificado. **“CAPÍTULO III DA**



**ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 16** - Os conselheiros, cujo mandato é de 02 (dois) anos, escolherão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho de administração receberão remuneração mínima equivalente a 6,54% (seis vírgula, cinquenta e quatro por cento) da que for atribuída ao cargo de Diretor Presidente, por reunião. **iv.)** Aprovar, em outros assuntos, o ajuste contábil referente à destinação do saldo da conta de lucros à disposição da assembleia, deduzindo o prejuízo do exercício de 2024, para serem transferidos para a conta contábil de constituição de reserva para investimento pela Companhia.

**08. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Cleber de Alcântara Chagas, o Secretário “ad hoc” Sr. George Júnior Pereira, os acionistas: Município de Uberaba, neste ato representado pela Procuradora, Sra. Thaíssa Tanaka de Oliveira; Cleber de Alcântara Chagas, George Júnior Pereira e Adnilson Antonio Furtado. Presentes também: Paulo Fernando Rocha Ventura - Diretor Presidente, Aluizio Cezar Valladares Ribeiro - Diretor Administrativo Financeiro e João Furlan – Representante da empresa de auditoria Staff Auditoria e Assessoria. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG 135.---, na qualidade de advogado e secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba, 12 de junho de 2025.

Município de Uberaba  
P.p. Thaíssa Tanaka de Oliveira  
Rep. acionista majoritário

Cleber de Alcântara Chagas  
Vice-Presidente do Conselho de Administração  
Acionista

Paulo Fernando Rocha Ventura  
Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

George Júnior Pereira  
Acionista, Procurador e secretário “ad hoc”      Responsável pela Contabilidade da Companhia e acionista

João Furlan  
Representante da empresa de auditoria Staff Auditoria e Assessoria

Certifico o registro sob o nº 12845592 em 30/06/2025 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA**  
Avenida Guilherme Ferreira nº 1539 – Telefone: 3331-2755  
conselhomunicipal.smsura@gmail.com  
38022-200 – UBERABA – MG

**CONVOCAÇÃO**  
**31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS-URA/GESTÃO 2022-2026**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – CMSU, no uso de suas atribuições regimentais, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para a 31ª Reunião Ordinária do Plenário da Gestão 2022/2026, a realizar-se no dia 02 de julho de 2025 (quarta-feira), às 18h30 em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos conselheiros, e às 19h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme previsão regimental.

A reunião será realizada na Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Saúde, localizada na Avenida Guilherme Ferreira, nº 1.539 – Uberaba/MG, e contará com a seguinte PAUTA:

1. Verificação de quórum e abertura da reunião;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Informes da Secretaria Executiva e manifestações dos conselheiros;
4. Deliberações e encaminhamentos:
  - a. Composição da Comissão para avaliação do Programa Anual de Saúde – PAS/2026;
  - b. Composição da Comissão para análise do Relatório Anual de Gestão – RAG/2024;
  - c. Indicação de conselheiros(as) para composição das Comissões de Acompanhamento e Controle – CACs;
  - d. Indicação de 02 (dois) conselheiros(as) para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da UFTM, na qualidade de Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP);
  - e. Deliberação sobre a emissão de ofício do CMSU indicando o Sr. Jurandir Ferreira para o recebimento do título de Doutor Honoris Causa pela UFTM, com solicitação de cartas de apoio de autoridades a serem anexadas;
  - f. Deliberação sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Temóteo de Souza;
  - g. Agendamento de duas reuniões extraordinárias para revisão e atualização do Regimento Interno do CMSU, com leitura e discussão na primeira reunião e deliberação das propostas na segunda.

Contamos com a presença e a participação ativa de todos(as) conselheiros(as), em atenção à importância dos temas que serão deliberados.

**Liliane Aparecida Moura Sousa Silva**  
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba/MG

**Cezar W. M. Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba/MG

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
<b>CONTRADADA:</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS CHAMA GÁS EIRELI
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de 330 galão de água mineral de 20 litros</b> características: envasada em garrafão liso, transparente, lacrado dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto., em atendimento a solicitação da presidência.
<b>GESTOR:</b>	Ordilei da Cunha Luís
<b>FISCAL:</b>	Luce Mary de Fátima Caetano
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	06.26.10.04.122.0401.8001 339030 1 500 1653
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	24 (vinte e quatro) meses
<b>PROCESSO:</b>	Dispensa Eletrônica nº 03/2025

**Uberaba, 01 de julho de 2025.**

**Cássio Luis Facure**

**Presidente**

**Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"**

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025

<b>CONTRATANTE:</b>	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES
<b>CONTRADADA:</b>	M.G.A COMÉRCIO DE GÁS LTDA
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de gás liquefeito de petróleo; acondicionado em cilindro de 13 kg</b> Características: lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás; rótulo com instruções de uso; data de validade inscrita no botijão; apresentar perfeitas condições de segurança não devendo ter avarias como amassados e ferrugens; ser certificado pela presença do símbolo de identificação do sistema brasileiro de certificação colocado no produto ou na sua embalagem que poderá estar acompanhado do nome ou marca do organismo de certificação de produto ocp credenciado pelo inmetro; identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores; conter informação do peso do botijão; distribuidor ou posto de revenda deverá apresentar o número de autorização da anp; entrega sob a responsabilidade do fornecedor, em atendimento a solicitação da presidência.
<b>GESTOR:</b>	Ordilei da Cunha Luís
<b>FISCAL:</b>	Luce Mary de Fátima Caetano
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>	06.26.10.04.122.0401.8001 339030 1 500 1653
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	24 (vinte e quatro) meses
<b>PROCESSO:</b>	Dispensa Eletrônica nº 03/2025

**Uberaba, 01 de julho de 2025.**

**Cássio Luis Facure**

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

30/06/2025

PORTARIA Nº 15/2025 – UPA SÃO BENEDITO

A Diretoria Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Rafa Scaff Cecílio - UPA São Benedito e a Diretoria Administrativa Hospitalar da Sociedade Educacional Uberabense, no cumprimento de suas atribuições, resolvem:

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão de Humanização e Eventos relacionados a Assistência à Saúde.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marília Arduini Ramalho de Souza (Assistente Social - Presidente);
- Tatiane Cristina Vieira Rodrigues (Psicóloga - Vice-presidente);
- Beatriz Alves de Araújo (Assistente Social - Secretária);
- Taynara Araújo Cintra (Desenvolvimento de Pessoas - Tesoureira);
- Amanda Marília Silveira (SISREG);
- Ana Elisa Souza - (Assistente administrativo);
- Deborah Cristina Nunes Pereira - (Gerência Operacional);
- Fernanda Cristina Sousa Dias (Ouvidoria);
- Fernanda Cristina Melo Bueno (Recepção);
- Gustavo Julio de Oliveira Batista - (Controle Patrimonial);
- Graciellen Helena de Souza Pereira - (NEPE)
- Laís Elias Teodoro - (Gerência assistencial);
- Lauany Beatriz Cardoso - (SESMT);
- Pablo Luiz da Silva Junior - (NEPE);
- Samara de Fatima Goncalves - (Recepção);

**Art. 3º** O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 2º desta Portaria terá vigência na data de assinatura desta portaria, com termo final previsto para 30 de junho de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Uberaba, 30 de junho de 2025.

**Dr. Alexandre Marques Queiroz V. de Azambuja**  
Diretor Técnico UPA São Benedito  
Sociedade Educacional Uberabense

**Frederico Guglielme Ramos**  
Diretor Administrativo Hospitalar  
Sociedade Educacional Uberabense



**30/06/2025**

---

**PORTARIA Nº 16/2025 – UPA MIRANTE**

---

A Diretoria Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Dr Humberto Ferreira — UPA Mirante e a Diretoria Administrativa Hospitalar da Sociedade Educacional Uberabense, no cumprimento de suas atribuições, resolvem:

**Art. 1º** Nomear os membros para compor a Comissão de Humanização e Eventos relacionado a Assistência à Saúde.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Fernanda Martins Damas da Costa (Assistente Social – Presidente);
- Gilvando Alves Martins Junior (Psicólogo - Vice-presidente);
- Natalie Cristina Lima Araujo (Departamento Pessoal);
- Marcos Vinicio de Almeida Silva (Auxiliar Administrativo de Saúde);
- Arissa Maria Uramoto (Assistente Administrativo de Saúde);
- Fabiana Santos Rocha (Ouvidoria);
- Fernando Alcantara Fernandes (NEPE);
- Jeová Tobias da Silva (Manutenção);
- Larissa Cardoso Pimenta (Atendente);
- Marina Beatriz Alves Pereira Barroso (Qualidade);
- Paula Soraya da Silva Vieira (Assistente Social).

**Art. 3º** O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 2º desta Portaria terá vigência na data de assinatura desta portaria, com termo final previsto para 30 de junho de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Uberaba, 30 de junho de 2025.

**Dra. Brunella Mendonça Chinem  
Rosa**

Diretoria Técnica UPA Mirante  
Sociedade Educacional Uberabense

**Frederico Guglielme Ramos**

Diretor Administrativo Hospitalar  
Sociedade Educacional Uberabense

**IPSERV**

**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO 001/2025**

O Presidente do IPSERV, no uso de suas atribuições previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município de Uberaba/MG c/c art. 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 6.143, de 07 de outubro de 2020, **CONVOCA** os aposentados e pensionistas do IPSERV para realizarem a prova de vida, através do aplicativo Meu RPPS, durante o período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2025, sob pena de suspensão do benefício previdenciário. Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, que tenham se aposentado ou se tornado pensionistas até 31 de dezembro de 2024, devem realizar a comprovação de vida, de acordo com a PORTARIA/IPSERV/Nº026/2021.

Em caso de dúvida, os aposentados e pensionistas podem comparecer ao IPSERV entre 8h às 14h, na rua Major Eustáquio, 542 - São Benedito.

Uberaba/MG, 01 de julho de 2025.

**Marcio Adriano Oliveira Barros**

Presidente do IPSERV

Decreto nº 040/2025

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 831, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 392/2008 e no Decreto nº 4295, de 17 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 2966, de 11 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Designa membros para compor as Câmaras que constituem a Comissão Disciplinar Permanente, instituída através do Decreto nº 4295, de 17 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 2966, de 11 de janeiro de 2019,

1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

Presidente: Marley Klenio Xavier - matrícula nº 21.247-4

Membros: Luciana Aparecida de Bessa Maluf - matrícula nº 1.340-4 e

Lorena Helena de Almeida - matrícula nº 43.487-6

2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

Presidente: Vinícius Rodrigues Rabelo - matrícula nº 40.620-1

Membros: Sílvia Letícia de Oliveira - matrícula nº 4.740-6 e

Katia Priscila da Silva Santos - matrícula nº 35.434-1

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025.

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita Municipal

**Junia Cecília Camargo de Oliveira**

Controladora Geral

**DECRETO Nº 0833, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

**Art. 1º** - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, I da LC nº 347/2005.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**Taciana de Castro Balduino**  
Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>MATR</b>	<b>D</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DATA DESLIG</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
52258	9	KAMILA CRISTINA TRINDADE SOUSA	SEMED	05/05/2025	EDUCADOR INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005

**DECRETO Nº 0834, DE 01 DE JULHO DE 2025****DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

**Art. 1º** - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, III da LC nº 347/2005.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**Taciana de Castro Balduino**  
Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>MATR</b>	<b>D</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DATA DESLIG</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
55749	8	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	SMS	12/06/2025	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Art.12,III da LC 347/2005
55676	9	ADRIANA MOREIRA TOSTA ANDRAUS	SMS	12/06/2025	DENTISTA 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55767	6	ALANA PATRICIA SOUZA TEIXEIRA	SMS	12/06/2025	FARMACEUTICO	Art.12,III da LC 347/2005
55104	0	ALESSANDRA DAS GRACAS PEREIRA SILVA	SMS	17/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56860	0	ALEXSANDRO FERREIRA	SEMED	09/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art.12,III da LC 347/2005
55501	0	ANA CRISTINA DE MOURA	SMS	12/06/2025	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Art.12,III da LC 347/2005
55352	2	ANA LAURA NOGUEIRA	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
54995	9	AUANDA DE JESUS SILVA MIRANDA	SMS	12/06/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,III da LC 347/2005
54677	1	BRUNA FERNANDA VIEIRA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55942	3	CARLA MARIA SILVANO	SMS	22/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
56749	3	CARLA RIBEIRO REZENDE	SMS	12/06/2025	DENTISTA 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55464	2	CAROLINE ESTEVAO DE ANDRADE	SMS	12/06/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,III da LC 347/2005

55142	2	CINTIA MARIA BARBOSA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55215	1	CLAUDIA CRISTINA BERNARDES	SMS	12/06/2025	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Art.12,III da LC 347/2005
58670	6	CLAUDINEI SOARES	SEMED	19/05/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Art.12,III da LC 347/2005
54988	6	CREUSA MARIA DA SILVA	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
57027	3	CRISTINA APARECIDA ROSA	SMS	03/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
54367	5	DANIEL AUGUSTO PEREIRA	SEMED	12/06/2025	Técnico em Informática	Art.12,III da LC 347/2005
55670	0	DANIELA GOMES PIRES ABADIA	SMS	12/06/2025	DENTISTA 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55950	4	DENISE DAS GRACAS NASCIMENTO	SMS	12/06/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,III da LC 347/2005
54734	4	EDMEIRE FARIA DANTAS	SMS	12/06/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55989	0	ELAINE LUZIA FUGEIRO	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55452	9	ELEN CASSIA DE MELLO	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55001	9	EVELYN ROCHA FERNANDES	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54983	5	EVERINI ALEXANDRA DE OLIVEIRA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56579	2	FERNANDA BEATRIZ TOME	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
54720	4	FERNANDA SANTOS ARAUJO	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
55976	8	FERNANDA TOME DA SILVA TAVARES	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55420	0	GABRIELA PEREIRA GARCIA	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
55671	8	GIL JOSE DA SILVA NETO	SMS	12/06/2025	DENTISTA 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
53950	3	GISLENE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	SDS	10/06/2025	AGENTE DE FISCALIZACAO	Art.12,III da LC 347/2005
55979	2	GLEYCE GLAEB ROSA	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
56784	1	GUSTAVO CUNHA LIMA	SMS	14/05/2025	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	Art.12,III da LC 347/2005
55284	4	IVANA SOUZA RODRIGUES DA CUNHA	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
54478	7	JESSICA MORAIS SOUSA	SMS	12/06/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,III da LC 347/2005
55459	6	JESSICA TATIANA DA SILVA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55499	5	JHEYMME REJANE DA SILVA	SMS	12/06/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,III da LC 347/2005
58601	3	JOSE ROBERTO PIMENTA	SEMED	09/06/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Art.12,III da LC 347/2005
54740	9	JOSIANE BATISTA PEREIRA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54487	6	JOYCE FABIOLA DE OLIVEIRA	SMS	12/06/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,III da LC 347/2005
54735	2	JULIANA MONTEIRO ROSA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005

55690	4	KARLA ROBERTA MARTINS PUCCI	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
54700	0	LARISSA LIMA SOUZA	SMS	12/06/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,III da LC 347/2005
54629	1	LEILA REIS DA SILVA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54464	7	LEILIANA APARECIDA DA SILVA	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55636	0	LEISIMAR PALIS COSTA	SESURB	01/01/2025	ARQUITETO	Art.12,III da LC 347/2005
54278	4	LUCIA HELENA FERNANDES DA COSTA	SMS	12/06/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,III da LC 347/2005
54590	2	LUCIMAR MARIA DA CRUZ	SMS	12/06/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55912	1	LUZIA CLIVANILDA DA SILVA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56574	1	MARCELA CORREA RODOVALHO	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
56768	0	MARCELA MARQUES E MARQUES	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
55661	0	MARIA ANGELICA DE LIMA	SMS	12/06/2025	DENTISTA 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
53935	0	MARIA DA CONCEICAO SOARES	SDS	10/06/2025	AGENTE DE FISCALIZACAO	Art.12,III da LC 347/2005
55384	0	MARIANA BORGES TEIXEIRA	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
56427	3	MARIANA VASCONCELOS AFONSO	SMS	12/06/2025	DENTISTA	Art.12,III da LC 347/2005
57250	0	MARILDA APARECIDA ALVES DA SILVA	SEMED	26/05/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,III da LC 347/2005
55046	9	MARILDA DAS GRACAS PINTO	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
56991	7	MARILIA CAMARGO DA SILVA	SMS	12/06/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
56417	6	MARILIA LOPES MORENO SANTANA	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
54984	3	MARYLENE DE LIMA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55219	4	MATILDE MARIA FERREIRA NUNES CRUVINEL	SMS	12/06/2025	DENTISTA	Art.12,III da LC 347/2005
54634	8	MIRIAN DAIANE DE OLIVEIRA	SMS	14/05/2025	MEDICO ESPECIALISTA - REGIME DE PLANTAO	Art.12,III da LC 347/2005
55702	1	MONICA MASAKO YAMAUCHI	SMS	12/06/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,III da LC 347/2005
55417	0	NIUZA DOROTH DE FREITAS	SMS	22/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55959	8	NYDIA VIEIRA MACHADO	SMS	12/06/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,III da LC 347/2005
55988	1	PRISCILA GOMES MARCELINO	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
54968	1	REGINA MARTINS NUNES	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55348	4	ROBERTA DE MORAES	SMS	12/06/2025	FISIOTERAPEUTA 30	Art.12,III da LC 347/2005
55972	5	ROBERTA MARTINS CUNHA SILVA	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,III da LC 347/2005
55734	0	ROGERIO GARCIA DE AGUIAR	SDS	10/06/2025	CONTABILISTA	Art.12,III da LC 347/2005

55759	5	ROSA MARIA NETO FRANCA SILVEIRA MIRANZI	SMS	12/06/2025	DENTISTA 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
54698	4	ROSEMEIRE DIAS ABREU	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55776	5	ROSILENE CRUZ DE MELO	SMS	12/06/2025	FARMACEUTICO	Art.12,III da LC 347/2005
55049	3	ROSIMARE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	SMS	12/06/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55771	4	SABRINA NUNES ALVES	SMS	12/06/2025	FARMACEUTICO	Art.12,III da LC 347/2005
55100	7	SUSY HELENA APARECIDA VIANA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
55733	1	TAMIRIS DE SANTI VIEIRA	SMS	12/06/2025	FARMACEUTICO	Art.12,III da LC 347/2005
55455	3	VANILDA ROSA ALVES BORGES	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54638	0	VITOR HUGO RABELO ALVES	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005
54657	7	VIVIAN APARECIDA BEVILACQUA	SMS	07/05/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,III da LC 347/2005
55447	2	WALKIRIA MELO DE MORAIS	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,III da LC 347/2005

**DECRETO Nº 0835, DE 01 DE JULHO DE 2025****DISPENSA A PEDIDO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

**Art. 1º** - Dispensa, a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, II da LC nº 347/2005.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**Taciana de Castro Balduino**  
Secretária de Administração

**ANEXO**

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
52596	0	ANA ALICE GAROLLA D ARTAGNAN	SMS	26/05/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,II da LC 347/2005
58653	6	ANA CLAUDIA SANTOS	SEMED	17/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
58780	0	ANA CLAUDIA TEOFILO ANDRADE	SEMED	22/05/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,II da LC 347/2005
53649	0	ANA MARIA DOS SANTOS	SEMED	18/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
55717	0	ANDREIA FREITAS PIRES	SMS	02/06/2025	FARMACEUTICO	Art.12,II da LC 347/2005
52856	0	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	SEMED	17/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
58507	6	BRUNA GABRIELA ANTUNES ROCHA	SEMED	18/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
58506	8	CAMILA MARIANE FERREIRA LACERDA	SEMED	18/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
54710	7	CARLA ANDREIA MADRUGA LOSS	SMS	26/05/2025	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,II da LC 347/2005
55213	5	DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA	SMS	12/06/2025	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Art.12,II da LC 347/2005

54310	1	DIOVANI GONCALVES GUARDIERO	SMS	08/05/2025	MEDICO (A) 40HRS	Art.12,II da LC 347/2005
55276	3	ELIANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOUSA	SEMED	02/06/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,II da LC 347/2005
55238	0	ELIETE MARIA DA SILVA	SEMED	02/06/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
55955	5	INA MARCIA DE OLIVEIRA SOUSA	SMS	26/05/2025	TECNICO EM SAUDE BU-CAL	Art.12,II da LC 347/2005
54596	1	IRACY DA SILVA PEREIRA	SMS	12/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
54559	7	ISIS DANIELY FERREIRA ROCHA RIBEIRO	SEMAM	10/06/2025	BIOLOGO	Art.12,II da LC 347/2005
57502	0	JULIANE DUTRA MARTINS	SMS	17/06/2025	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art.12,II da LC 347/2005
58694	3	LAURA ALVES VIEIRA NUNEZ AGUILERA	SMS	05/05/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
54521	0	LILIAN MENDES MIRANDA	SMS	02/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
55962	8	LUAN MENEZES GONCALVES	SMS	26/05/2025	CONTABILISTA	Art.12,II da LC 347/2005
55088	4	MARIANA COIMBRA DO VALE SILVA	SEMED	23/06/2025	ASSISTENTE SOCIAL	Art.12,II da LC 347/2005
53644	0	MARICIA GONCALVES DE QUEIROZ FIUZA	SEMED	06/06/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	Art.12,II da LC 347/2005
56408	7	MELISSA DE MIRANDA DE CARVALHO E SILVA	SEFAZ	10/06/2025	CONTABILISTA	Art.12,II da LC 347/2005
54699	2	MILENA AGUIDA SILVA DE MELLO	SMS	03/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
58614	5	NEURIENE QUEIROZ DA SILVA	SMS	26/05/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art.12,II da LC 347/2005
57021	4	PAOLA PASSOS ALVES	SEMED	13/06/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA RT	Art.12,II da LC 347/2005
55541	0	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PAULA	SMS	06/06/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art.12,II da LC 347/2005
55800	1	PHILLIP FABRIS	SESURB	03/06/2025	ENGENHEIRO(A)	Art.12,II da LC 347/2005
54741	7	RODRIGO ATAIDE GOTT	SMS	16/05/2025	ANALISTA EM AUDITORIA E REGULACAO E FISCALIZACAO DE SAUDE	Art.12,II da LC 347/2005
57269	1	ROSANGELA MARIA DA SILVA	SMS	16/06/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,II da LC 347/2005
58647	1	ROSANGELA REIS DOS SANTOS	SEMED	18/06/2025	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
54738	7	ROSEMEIRE FREITAS OLIVEIRA	SMS	26/05/2025	AUXILIAR DE SAUDE BU-CAL 40 HRS	Art.12,II da LC 347/2005
54999	1	ROSEMIRA DE CASTRO DOS SANTOS	SMS	02/05/2025	TECNICO EM SAUDE BU-CAL	Art.12,II da LC 347/2005
55210	0	SILVIA MARCIA BATISTA	SMS	05/05/2025	DENTISTA PLANTONISTA	Art.12,II da LC 347/2005
55818	4	TAINA COSTA CAETANO PIRES	SMS	03/06/2025	Tecnico em Informatica	Art.12,II da LC 347/2005
55691	2	TANIA APARECIDA MINARE MOURA	SMS	30/05/2025	FARMACEUTICO	Art.12,II da LC 347/2005

**DECRETO Nº 0836, DE 01 DE JULHO DE 2025**  
**DISPENSA A PEDIDO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006,

DECRETA:

**Art. 1º** - Dispensa, a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**Taciana de Castro Balduino**  
Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
50275	8	DANIELA CRISTINE DA SILVA	SMS	26/05/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º,§4º, I da Lei nº 10.073/2006
55124	4	DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI	SMS	26/05/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º,§4º, I da Lei nº 10.073/2006
28252	9	NADIR ROCHA PEREIRA	SMS	26/05/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º,§4º, I da Lei nº 10.073/2006

**DECRETO Nº 0837, DE 01 DE JULHO DE 2025**  
**DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por motivo de falecimento, com fundamentação no Art. 41,VI da LC 392/2008

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**Taciana de Castro Balduino**

Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>MATR</b>	<b>D</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DATA DESLIG</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
19973	0	SILAS SANTANA RODRIGUES	SMS	09/06/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41,VI da LC 392/2008
47316	2	ANGELICA CRISTINA DA SILVA	SMS	06/06/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41,VI da LC 392/2008
50905	1	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED	05/06/2025	MOTORISTA	Art. 41,VI da LC 392/2008

**DECRETO Nº 0838, DE 01 DE JULHO DE 2025**  
**DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por aposentadoria, com fundamentação no Art. 41, IV da LC nº 392/2008.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Governo

**Taciana de Castro Balduino**  
 Secretária de Administração

**ANEXO**

<b>MATR</b>	<b>D</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DATA DESLIG</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
13820	7	ELOA MENDES CARDOSO	SEMED	01/05/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
27294	9	IZAURA AMELIA FERREIRA	SEMED	01/02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
13210	1	ALDO GAGO DURAÓ	SEGOV	01/06/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
36069	4	MARIA DEUNESIA TAVARES PALANDI	SEMED	01/06/2025	INSPETOR DE ALUNOS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
19301	2	JOSE FERNANDO VITOR PEREIRA	SMS	01/06/2025	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
4404	0	PAULO CELIO DOS SANTOS	SEGOV	01/06/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
8266	0	MARCIA NORONHA ABDULMASSIH ESPIR	SEMED	01/06/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
13549	6	ROBERTA MIRANDA FONSECA	SEMED	01/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RT	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
9243	6	CENISIA LEITE DA SILVA	SEMED	01/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
6487	4	DENISE ARLINDA BORGES	SMS	31/05/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
8401	8	HELENA ALVARES DA SILVA SANTOS	SEMED	01/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
10329	2	LUCILIA SANTANA PALHARES DE ALMEIDA	SEMED	01/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
8356	9	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	SMS	01/06/2025	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
14474	6	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	SEMED	01/06/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

10050	1	ROSEMARY SIMOES NOMEINI RODRIGUES	SMS	01/06/2025	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
45012	0	MARCIA HELENA MALDONADO	SAD	01/06/2025	PEDAGOGO(A)	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

**DECRETO Nº 0839, DE 01 DE JULHO DE 2025**  
**EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA**

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. Art. 42, 'caput' da LC 392/2008

DECRETA:

**Art. 1º** - Exonera, a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
 Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Governo

**Taciana de Castro Balduino**  
 Secretária de Administração

**ANEXO**

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
52488	3	CLAUDINE DE SOUZA	SMS	05/05/2025	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
55460	0	GABRIEL CRISTINO DA SILVA	SMS	26/05/2025	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
54581	3	LUIS FERNANDO EZEQUIEL	SMS	28/02/2025	MOTORISTA DE VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
34368	4	MARIA INES DE OLIVEIRA SILVA	SMS	25/06/2025	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
47931	4	CAROLINE GONCALVES BORGES	SEMAM	11/06/2025	VIGIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
49285	0	DAIANA SOUZA DE LIMA	SEMAM	23/05/2025	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
53461	7	DAIANE APARECIDA NOGUEIRA	SMS	10/06/2025	NUTRICIONISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
57146	6	DEBORAH SOUZA GONCALVES NORONHA	SEMED	28/01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56151	7	FERNANDA BRAGANCA REZENDE SILVA	SEMED	29/01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56800	7	JANAINE SIVIERI BESSA PACHECO	SEMED	12/05/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
51343	1	LEOPOLDO ULIAN AZEVEDO	SMS	26/05/2025	DENTISTA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
46537	2	LILIAN SOUZA SCHMITT	SEMED	16/04/2025	TRABALHADOR BRACAL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

51129	3	PAOLA TANK ROSENTHAL	SDS	02/06/2025	GUARDA MUNICIPAL II	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
46256	0	TERESA DE FATIMA GOMES	SMS	26/05/2025	AUXILIAR DE SAUDE BU-CAL 40 HRS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58850	4	THAYANE DA ROCHA CRUZ DIAS FREITAS	SEMED	06/06/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
46471	6	VERONICA APARECIDA FERREIRA	SMS	26/05/2025	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58981	0	VIVIANE VINCO BROEDEL	SEDS	17/06/2025	PSICOLOGO(A) II	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
36398	7	WALESKA BORGES DE FREITAS	SMS	12/06/2025	TECNICO DE RADIOLOGIA	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

**DECRETO Nº 0840, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cancela **Função Gratificada concedida ao servidor abaixo mencionado**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
50007-0	Hélio Donizete da Cruz	II	SEMAM

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 0841, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
4512-8	Márcio Antônio Marcelino de Jesus	II	SEMAM

**Art. 2º.** Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 0842, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Chefe de Seção de Auditoria sobre Atividades de Gestão da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomeia ANDRÉ GUSTAVO DUTRA MONTEIRO, para o exercício do cargo em comissão, Chefe de Seção de Auditoria sobre Atividades de Gestão, da Controladoria Geral, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH em até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo

JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA  
Controladora Geral

---

**DECRETO Nº 0843, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Projetos, Arquitetura e Estética Urbana, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia CRISTIANO CAÇÃO DE OLIVEIRA, para o exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Projetos, Arquitetura e Estética, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria em até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita  
BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
TACIANA DE CASTRO BALDUINO  
Secretária de Administração  
ISABELLA SOARES NASCIMENTO  
Secretária de Planejamento

---

**DECRETO Nº 0844, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Chefe de Seção de Planejamento, Gestão e Finanças da Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LUIZ FERNANDO SANTOS, para o exercício do cargo em comissão, Chefe de Seção de Planejamento, Gestão e Finanças da Procuradoria-Geral, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
TACIANA DE CASTRO BALDUINO  
Secretária de Administração  
MARCELO VENTUROSO DE SOUSA  
Procurador Geral

**DECRETO Nº 0845, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Exonera, a pedido, Chefe de Departamento Consultivo Administrativo da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, a pedido, CÉLIA TERESINHA MANZAN, do cargo em comissão, Chefe de Departamento Consultivo Administrativo da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH em até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

MARCELO VENTUROSO DE SOUSA

Procurador Geral

**DECRETO Nº 0846, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Chefe de Departamento Consultivo Administrativo da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia RAFAEL GUIMARÃES CORDEIRO, do cargo em comissão, Chefe de Departamento Consultivo Administrativo da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH em até 3 (três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO  
Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
Secretário de Governo  
TACIANA DE CASTRO BALDUINO  
Secretária de Administração  
MARCELO VENTUROSO DE SOUSA  
Procurador Geral

**DECRETO Nº 0847, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 628/2021 que “autoriza a contratação de pessoal especializado para atuar nos módulos cadastrados no Ministério do Trabalho e Previdência em cumprimento à Lei de Aprendizagem, para atuar nos cursos de Iniciação Profissional, nos cursos de qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores e nos cursos de educação profissional técnica de nível médio ofertados pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, e dá outras providências”;

Considerando, ainda, o inteiro teor do Edital Nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município - Porta Voz Nº 2.369, do dia 24/01/2024, em especial o item 11;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o candidato abaixo mencionado, para o exercício da respectiva função pública temporária junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

Nome	CPF	Função
RAFAEL DOS REIS TRINDADE	060.*****-06	Prof. Ensino Técn. Profis. - Administração

**Parágrafo Único** - Para formalização de sua designação, o profissional mencionado deverá comparecer ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de Julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SONIA MANZAN**

Presidente - FETI

Decreto Nº 0039/2025

**DECRETO Nº 0848 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**CANCELA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município E Lei Complementar 349/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cancela a prestação de serviços em Regime Especial concedida ao servidor que menciona:

Matrícula	Nome	Lotação
47507-6	Henrique Brinck Martins Borba	SAGRI

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração  
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 849, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa o servidor que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
47507-6	Henrique Brinck Martins Borba	II	SAGRI

**Art. 2º.** Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº.0850 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cancela **Função Gratificada concedida à servidora abaixo mencionada:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
35434-1	Kátia Priscila da Silva Santos Ferreira	III	SEGOV

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 0851 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada**.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
20060-3	Meire Lúcia da Silva Peres Oliveira	III	SEGOV

**Art. 2º. Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.**

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 0852, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Exonera, a pedido, Chefe da Seção de Áreas Verdes e Arborização, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs. 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, a pedido, VICTÓRIA CAROLINE SILVA DAS VIRTUDES, do exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Áreas Verdes e Arborização, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 0853, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia VICTÓRIA CAROLINE SILVA DAS VIRTUDES, para o exercício do cargo em comissão, Chefe do Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo  
TACIANA DE CASTRO BALDUINO  
Secretária de Administração  
EDNO CÉSAR DA SILVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente

---

**DECRETO Nº 0854, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Assessor de Comunicação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia ALINE FRANÇA MARIANO, para o exercício do cargo em comissão, Assessor de Comunicação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da publicação.

Uberaba-MG, 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

---

**DECRETO Nº 0855, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia em comissão, Chefe de Seção de Análise e Projetos Arquitetônicos, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia ALINE SANTOS, para o exercício do cargo em comissão, Chefe de Seção de Análise e Projetos Arquitetônicos, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da publicação.

Uberaba -MG, 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES  
Secretária da Saúde

**DECRETO Nº0856 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cancela **Função Gratificada concedida à servidora abaixo mencionada:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
43487-6	Lorena Helena de Almeida	III	CG

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº0857 DE 01 DE JULHO DE 2025**

**DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
20031-0	Celi de Andrade Pereira	III	CG

**Art. 2º.** Os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1 de julho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

Secretária de Administração

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 0858, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ANA TERESA NUNES MENDONÇA

Chefe de Seção De Infraestrutura e Engenharia Clínica

ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA

Chefe de Seção de Manutenção Predial e Patrimônio

ANTÔNIO CASSEMIRO GONÇALVES

Coordenador Geral do Samu

BRUNA DIAS

Chefe de Seção de Cadastros CNES e TTD

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a data de 27 de junho de 2025.

Uberaba -MG, 01 de julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

---

### DECRETO Nº 0859, DE 01 DE JULHO DE 2025

*Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

ANA TERESA NUNES MENDONÇA

Chefe de Seção de Manutenção Predial e Patrimônio

LORRAN MINARE SILVA

Chefe de Seção De Infraestrutura e Engenharia Clínica

GEDEON FRANKLIN PEREIRA DE MACEDO

Gerente De Serviços Em Saúde (I)

KATHREIN SOUZA COSTA

Chefe de Seção de Ações em Saúde Bucal

ANTÔNIO CASSEMIRO GONÇALVES

Chefe do Departamento de Atenção Básica

BRUNA DIAS

ASSESSOR(A) IV

JÉSSICA RODRIGUES SOUZA

Auxiliar de Gerência

LÓREN JOYCE DE PAULO GUALBERTO COSTA

Auxiliar de Gerência

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS

Chefe Do Departamento De Vigilância Epidemiológica

RITA DE CASSIA COSTA GOMES

Responsável Técnica em Enfermagem de Urgência e Emergência

WODSON ROBE PEREIRA ALVES

Chefe do Departamento de Assistência de Farmácia

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a data de 27 de junho de 2025.

Uberaba -MG, 01 de julho de 2025

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

### DECRETO Nº 0860, DE 01 DE JULHO DE 2025

Exonera Assessor I, da Secretaria de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA, do exercício do cargo em comissão, Assessor I, da Secretaria de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 01 de Julho de 2025.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO

Secretária de Administração

ANTÔNIO DE SOUSA FILHO

Secretário de Defesa Social

### Portarias

#### PORTARIA Nº 251/2025

*Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 01/9336/2025, para apurar e julgar fatos relacionados à suposta irregularidade funcional praticada pelo servidor público M.B.S.M, Matrícula n. 46017-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que se enquadram nas tipificações dos incisos VIII, XVII do art. 149; e incisos VI, X, XIX, do art. 150, ambos da Lei Complementar n. 392/2008. A suposta irregularidade apresentada no Relatório advindo do Inquérito Administrativo 106/10/2025, apurada na Controladoria Geral do Município recomenda a instauração de processo administrativo disciplinar,

indicando em tese, comportamento inadequado com violação da ética profissional que poderá repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa e no regular funcionamento do órgão e da prestação de serviços aos usuários do serviço público a ser instruída através de Processo Administrativo Disciplina, respeitando o contraditório e ampla defesa.

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por, Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigues Rabelo (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro), sob a presidência do primeiro.

**Artigo 3º** - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 01 de Julho de 2025.

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita Municipal

**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**

Controladora Geral

---

### PORTARIA Nº 252/2025

*Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelo servidor **A. F. S.**, matrícula nº. 53213-4, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Oficiais, lotado na Secretaria de Saúde [SMS], apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/7249/2025**, consubstanciadas em supostas condutas inadequadas durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, inciso I, II, III, VII e VIII c/c art. 150, inciso XXII, XXIII, e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**Artigo 2º** - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

**Artigo 3º** - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 01 de Julho de 2025.

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita Municipal

**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**

Controladora Geral

---

### Outros atos oficiais

**Edital de Convocação**

**Audiência Pública**

**Elaboração da Proposta Plano Plurianual 2026/2029 (PPA).**

**Elaboração da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária 2026 (LDO).****Elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA).**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **convoca** a população local a participar da Audiência Pública – Proposta do Plano Plurianual 2026-2029, Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentária 2026 e Proposta da Lei Orçamentária Anual 2026, em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº.101 de 2000 e o § 11 do art.113 da Emenda à Lei Orgânica do Município de Uberaba nº100/2021.

A Audiência Pública - Proposta de Lei do Plano Plurianual 2026 – 2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e da Lei Orçamentária Anual 2026, acontecerá presencialmente nos dias 16 de julho das 14 às 18h e 17 de Julho 2025 das 9 às 13h, no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana 141.

Nesta oportunidade a Prefeitura estará apresentando e inserindo as sugestões da comunidade no PPA 2026 – 2029, instrumento este elaborado pelo Poder Executivo que estabelece as metas e prioridades a serem realizadas por um período de 04 (quatro) anos. Bem como a LDO 2026 que é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano, ela orienta a elaboração da LOA 2026, baseando-se no que foi estabelecido pelo PPA. Ou seja, é o elo entre o Plano Plurianual e a LOA que tem como objetivo de estimar as receitas e fixar as despesas para serem executadas, concluindo assim o ciclo orçamentário para o exercício de 2026. Os instrumentos legais de planejamento do poder público, estão estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº.101 de 2000.

As contribuições serão recebidas no dia da realização da Audiência, e poderão ser inseridas nas propostas dos instrumentos de planejamento citados acima, que serão enviados para a Câmara Municipal de Uberaba.

Uberaba, 01 de Julho de 2025.

**Jorge Cardoso de Macedo**

Assessor Geral de Orçamento e Controle

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DESPACHO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/047/2025.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**CONTRATADA:** MAURO HUMBERTO ELIAS.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor MENSAL	Valor ANUAL
1	12	UN	LOCAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO VEICULAR.	R\$ 3500,00	R\$ 42.000,00

**VIGÊNCIA:** 01/07/2025 A 30/06/2026.

**PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, V DA LEI 14.133/2021 E ART. 348, V, § 5º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NOS CONTRATOS Nº 007/2025, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA:

**GESTOR:** DIEGO FERREIRA PEDROSA

**FISCAL:** JOAB ZEFERINO DA SILVA

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DESPACHO/EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/048/2025.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VIGÁRIO SILVA 143, CENTRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**CONTRATADA:** ZUCATO IMOBILIÁRIA LTDA.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor MENSAL	Valor ANUAL
1	12	UN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DOS GABINETES DOS VEREADORES.	R\$ 43.000,00	R\$ 516.000,00

**VIGÊNCIA:** 01/07/2025 A 30/06/2026.

**PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, V DA LEI 14.133/2021 E ART. 348, V, § 5º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESIGNA COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NOS CONTRATO Nº 008/2025, EM OBEDIÊNCIA AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA:

**GESTOR:** DIEGO FERREIRA PEDROSA

**FISCAL:** MONALISE SILVA RINALDI DOS SANTOS

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**



**Extrato do II Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Fundação de Ensino Técnico Intensivo - Dr. Renê Barsam (FETI)**

<b>PARTE</b>	Município de Uberaba/MG
<b>PARTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo - Dr. Renê Barsam (FETI)
<b>OBJETO</b>	<b>1.1</b> Constitui objeto do presente instrumento o aumento quantitativo de servidores cedidos, passando de 17 (dezesete) para 22 (vinte e dois) servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município, sendo 9 (nove) com ônus para o Município e 13 (treze) com ônus para a FETI.
<b>PRAZO</b>	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.
<b>PROCESSO</b>	01/20977/2024

**Uberaba (MG), 01 de julho de 2025.**

**Elisa Gonçalves de Araújo**  
Prefeita Municipal

**Taciana de Castro Balduino**  
Secretária de Administração

## PORTARIA INTERNA SAD Nº 150

*Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria de Governo no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Luiz Jorge Germano Júnior – matrícula nº 57.636.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará a servidora ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 01 de julho de 2025.

**TACIANA DE CASTRO BALDUINO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, referente ao credenciamento da Instituição Financeira, **HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, a qual foi credenciada por meio do **CREDCIAMENTO Nº. 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de empréstimos e cartões de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos do MUNICÍPIO DE UBERABA, mediante pagamento de contrapartida de 1% (um por cento) dos valores descontados, com vigência de 12 (doze) , prorrogáveis por iguais e consecutivos períodos, contados a partir de sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja previsão legal e interesse de ambas as partes.**

O Credenciamento está aberto para credenciar instituições financeiras desde o dia 03/04/2025 e findará em 02/04/2026, na qual a instituição **HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata nº 005/2025. Referida instituição se candidatou ao credenciamento, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciada foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2696 de 28 (vinte e oito) de maio de 2025. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 24 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, referente ao credenciamento da Instituição Financeira, **LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, a qual foi credenciada por meio do **CREDCIAMENTO Nº. 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de concessão de**

**empréstimos e cartões de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos do MUNICÍPIO DE UBERABA, mediante pagamento de contrapartida de 1% (um por cento) dos valores descontados, com vigência de 12 (doze) , prorrogáveis por iguais e consecutivos períodos, contados a partir de sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja previsão legal e interesse de ambas as partes.**

O Credenciamento está aberto para credenciar instituições financeiras desde o dia 03/04/2025 e findará em 02/04/2026, na qual a instituição **LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata nº 005/2025. Referida instituição se candidatou ao credenciamento, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciada foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2696 de 28 (vinte e oito) de maio de 2025. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Agente de Contratação e Equipe de Apoio que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 24 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.982/2022, referente à permissão de instalação de *Parklet* ao estabelecimento **BRV BAR E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 51.671.392/0001-51**, localizado na **AVENIDA SANTOS DUMONT Nº. 2340 - BAIRRO SANTA MARIA, UBERABA-MG**. Houve a publicação no Órgão Oficial do Município - Jornal "**Porta Voz**" n. **2543 de 07 (sete) de outubro de 2024**, do Edital para instalação de *parklet*, visando dar conhecimento público do pleito, não havendo nenhuma oposição. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino ao Agente de Contratação Responsável que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 27 de junho de 2025.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **Aviso de Licitação**

#### **AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 (REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão e fornecimento do benefício na forma de auxílio-alimentação, por meio da emissão de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip de segurança, com recarga de créditos mensais, aos servidores públicos do Município de Uberaba/MG, em atendimento às Secretarias de Administração (SAD), de Educação (SEMED) e da Saúde (SMS).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h00 do dia 04/07/2025.

**Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública:** Às 09h00 do dia 21/07/2025.

**Abertura da sessão de disputa de preços:** Às 10h00 do dia 21/07/2025.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 347.681.243,16.

**Fontes de recursos:** Recursos não vinculados de impostos.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 085/2025 estará disponível a partir das 16h00 do dia 04/07/2025

por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, no endereço: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), no endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 01 de julho de 2025.

**TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025**  
**EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição de tacógrafos, em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h00 do dia 04/07/2025.

**Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública:** Às 09h00 do dia 22/07/2025.

**Abertura da sessão de disputa de preços:** Às 10h00 do dia 22/07/2025.

**Modo de disputa:** Aberto e fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 5.820,36.

**Fonte de recursos:** Recursos não Vinculados de Impostos.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 estará disponível a partir das 16h00 do dia 04/07/2025 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG (PORTAL DO CIDADÃO)**, no endereço: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

· Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;

· Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, no endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 30 de junho de 2025.

**TACIANA DE CASTRO BALDUÍNO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA NA SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO ENTRE INTEGRANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD - GRUPO FUNCIONAL: FINANÇAS**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30, reuniram-se na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura os servidores municipais integrantes da Comissão supracitada.

**Presentes:**

- Milton Ciriani Filho
- Juliene de Melo Miziara Machado Borges
- Alcides André de Carvalho
- Claudio Henrique Ferreira
- Fernanda Tosta Machado
- Osmar Bonifácio Afonso
- Maria Fernanda Nemeth
- Leonardo Pereira Hussar
- Renê Inácio de Freitas
- Rozane das Graças Oliveira
- Cristiano Rosa
- José Carlos Tavares Júnior

**Ausências justificadas:**

- Simone Reis Silva de Paulo

- Ronaldo José de Oliveira Júnior
- Ives Alberto Carvalho Costa
- Ana Carolina Menezes Alves
- Daniel Vasquez Santos
- Bruna da Medalha Eleutério
- Kátia Beatriz da Cruz Silva

**Ausências não justificadas:**

- Zaiana Lemos Ribeiro Andrade
- Keila Cristina Rocha
- Marlon Soares da Silva
- Aguiamar Isidoro Alves

**Ouvintes:**

- Daniel Andrade de Souza
- Rose Beatriz Matos
- Karla de Lana Castro

Representando a Superintendência do Arquivo Público, participaram da reunião o superintendente José Rodrigues de Resende Filho, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e o membro Edguimar Antônio de Oliveira. Como a reunião foi convocada pela Superintendência do Arquivo Público, José Resende iniciou os trabalhos com uma breve apresentação e ressaltou a importância do trabalho da comissão. Em seguida, passou a palavra para Edguimar Antônio. Edguimar apresentou as propostas de modificação do Plano e da Tabela de Temporalidade, envolvendo exclusões e alterações de nomenclatura e prazos de guarda das seguintes séries documentais:

- Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Imobiliária
- Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Mobiliária
- Guias de FGTS, PIS e PASEP
- Relatórios de prestação de contas
- Processos relativos à revisão de lançamento de IPTU / Taxas / Multas

Além disso, ao final da reunião, seria discutido o conteúdo do Memorando nº 001/2025, da Controladoria Geral, que trata da eliminação de documentos de despesas realizadas com recursos transferidos na modalidade fundo a fundo. Como todos os participantes já haviam recebido previamente as propostas em anexo à convocação, Edguimar iniciou a discussão com a proposta de alteração do nome da série "Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Imobiliária" para "Processos de cancelamento de débitos fiscais", mantendo-se o mesmo prazo de guarda. Maria Fernanda Nemeth mencionou que não há abertura de processos com o título "cancelamento de dívida ativa imobiliária", e que, independentemente da natureza do débito (mobiliário ou imobiliário), os processos são intitulados como "cancelamento de débitos fiscais". Edguimar reforçou que a proposta visava justamente unificar as séries "cancelamento de dívida ativa imobiliária" e "mobiliária" sob a denominação "Processos de cancelamento de débitos fiscais". Fernanda sugeriu acrescentar o termo "prescritos" à nomenclatura, devido à dificuldade de compreensão por parte dos requerentes quanto aos requisitos da administração pública. Contudo, os participantes julgaram a sugestão inviável e propuseram, alternativamente, a retirada do termo "fiscais", resultando na nova denominação: "Processos de cancelamento de débitos". Assim, os membros votantes aprovaram a fusão das séries:

- 3.0.04.00.04 - Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Imobiliária
- 3.0.04.00.05 - Processos relativos a cancelamento de Dívida Ativa Mobiliária

Em uma única série:

- 3.0.04.00.04 - Processos de cancelamento de débitos

Karla de Lana e Fernanda Tosta manifestaram interesse em apresentar propostas referentes a documentos gerados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário. José Resende e Edguimar orientaram que as propostas fossem formalizadas por meio dos formulários próprios e encaminhadas ao coordenador da Comissão, para posterior agendamento de reunião. Na sequência, foi analisada a proposta de modificação da série documental 3.0.03.00.21 - Guias de FGTS, PIS e PASEP. Edguimar explicou a Claudio Henrique que existem atualmente dois códigos para essa série, com prazos distintos: um na subfunção "Controle de Contabilidade" (com guarda permanente) e outro em "Controle de Frequência e Folha de Pagamento". Ressaltou que não faz sentido a guarda permanente, visto que a série não possui valor secundário. Acrescentou que, em "Controle de Frequência e Folha de Pagamento", existem séries separadas para pagamento de FGTS e de PIS/PASEP, com prazos definidos por legislação. Claudio

complementou que o recolhimento do PIS/PASEP é feito com base em dados fornecidos pela Receita Federal, não estando diretamente relacionado à folha de pagamento. Dessa forma, concordou com a proposta de exclusão do pagamento de FGTS da subfunção “Controle de Contabilidade”, mantendo sua classificação apenas em “Controle de Frequência e Folha de Pagamento”, enquanto o pagamento de PIS/PASEP permaneceria na subfunção “Controle de Contabilidade”, com prazo de guarda conforme o Decreto-Lei nº 2.052/1983. Claudio ainda observou que, embora atualmente a Prefeitura, autarquias e fundações não efetuem mais o pagamento de FGTS, ainda existem documentos antigos arquivados e, nas entidades COHAGRA e CODIUB, possivelmente ainda ocorrem recolhimentos desse encargo. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Sobre a proposta de acréscimo do termo “Impugnação” à série 3.0.06.01.33 - Processos relativos à revisão de lançamento de IPTU / Taxas / Multas, Alcides sugeriu que o tema fosse analisado em outra ocasião, comprometendo-se a consultar o Departamento de Cadastro Imobiliário e o Departamento de Fiscalização quanto à viabilidade da alteração. A próxima proposta tratou da série documental 3.0.03.00.15 - Relatórios de prestação de contas. A sugestão era alterar a nomenclatura para “Processos de prestação de contas de parcerias celebradas com as OSCs” e modificar o prazo de guarda. Edguimar explicou que a PMU exige a abertura de processos com documentos comprobatórios (relatórios, notas fiscais etc.), e que o Decreto nº 528/2017 determina que as OSCs mantenham os documentos originais por dez anos. Claudio e Edguimar concordaram que não faria sentido o Município manter os documentos por apenas cinco anos. Leonardo Pereira apoiou a proposta, defendendo a uniformidade do prazo de guarda. A alteração de nomenclatura e de prazo foi aprovada pelos presentes. Ao final, Osmar Bonifácio questionou sobre a possibilidade de eliminação de documentos referentes a despesas na área de ação social. Edguimar esclareceu que esse era o último ponto da pauta: a resposta da Controladoria Geral sobre o tema. Conforme o Memorando, a contagem do prazo de guarda para eliminação somente pode se iniciar após a aprovação das contas pelos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social. Eliminar documentos antes dessa aprovação implica em riscos de requisição futura, mas adiantou que já foram providenciadas consultas junto ao FNAS e ao FES. Edguimar finalizou informando que o tema será aprofundado na próxima reunião, após consulta à Secretaria de Desenvolvimento Social. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h05, sendo esta ata lavrada e assinada por Edguimar Antônio de Oliveira e pelos participantes a seguir relacionados:

José Rodrigues de Resende Filho \_\_\_\_\_

Milton Ciriani Filho \_\_\_\_\_

Julienne de Melo Miziara Machado Borges \_\_\_\_\_

Alcides André de Carvalho \_\_\_\_\_

Claudio Henrique Ferreira \_\_\_\_\_

Fernanda Tosta Machado \_\_\_\_\_

Osmar Bonifácio Afonso \_\_\_\_\_

Maria Fernanda Nemeth \_\_\_\_\_

Leonardo Pereira Hussar \_\_\_\_\_

Renê Inácio de Freitas \_\_\_\_\_

Rozane das Graças Oliveira \_\_\_\_\_

Cristiano Rosa \_\_\_\_\_

José Carlos Tavares Júnior \_\_\_\_\_

Daniel Andrade de Souza \_\_\_\_\_

Rose Beatriz Matos \_\_\_\_\_

Karla de Lana Castro \_\_\_\_\_

Edguimar Antônio de Oliveira \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
------	------	-------	--------------------

1	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERA II SPE	63/2248/2025	27/06/2025
2	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERA II SPE	63/2565/2025	27/06/2025
3	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERA II SPE	63/2566/2025	27/06/2025
4	HIROMITI ISHIZAKI JUNIOR	63/5807/2025	24/06/2025
5	ADRIANA MOREIRA LOPES	63/5913/2025	24/06/2025
6	PETERSON ELIAS RODRIGUES DA CUNHA	63/5950/2025	16/06/2025
7	JOSE GERALDO MALAGUTI	63/6047/2025	16/06/2025
8	JOSE GERALDO MALAGUTI	63/6049/2025	16/06/2025
9	MARCELO ADRIANO CAMPOS ROCHA	63/6407/2025	16/06/2025
10	JAQUELI APARECIDA DA SILVA	63/6593/2025	16/06/2025
11	TRIBO DO BICHO LTDA	63/5361/2025	24/06/2025
12	TRIBO DO BICHO LTDA	63/5362/2025	24/06/2025
13	JOSE DOS REIS CABRAL ROCHA	01/10334/2025 PERDA DO OBJETO	25/06/2025
14	HELITON DEVOS FERREIRA	63/5497/2025	23/06/2025
15	JOSE RONAN MARGATTO	63/5214/2025	16/06/2025
16	TRIBO DO BICHO LTDA	63/5493/2025	24/06/2025
17	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	63/5779/2025	24/06/2025
18	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	63/5780/2025	24/06/2025
19	MAURILHO SERAFIM FERREIRA	63/5482/2025	16/06/2025
20	MAURILHO SERAFIM FERREIRA	63/5483/2025	16/06/2025
21	ARQUIDIOCESE DE UBERABA	63/5705/2025	16/06/2025
22	LUZSIANO ALMEIDA SILVA	63/5753/2025	16/06/2025
23	HERALDO TOTI FILHO	63/5805/2025	16/06/2025
24	HERALDO TOTI FILHO	63/5806/2025	24/06/2025
25	ENIO LUCAS DE FREITAS	63/4300/2025	16/06/2025
26	DENISMAR DA SILVA	63/5924/2025	24/06/2025
27	DENISMAR DA SILVA	63/5925/2025	24/06/2025

28	DENISMAR DA SILVA	63/5926/2025	24/06/2025
29	KENIO SILVA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV EIRELI	63/5869/2025	24/06/2025
30	KENIO SILVA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV EIRELI	63/5870/2025	24/06/2025
31	KENIO SILVA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV EIRELI	63/5871/2025	24/06/2025
32	GILBERTO ANTONIO MARQUES	63/6026/2025	24/06/2025
33	GILBERTO ANTONIO MARQUES	63/6027/2025	24/06/2025
34	GILBERTO ANTONIO MARQUES	63/6028/2025	24/06/2025
35	GILBERTO ANTONIO MARQUES	63/6029/2025	24/06/2025
36	YURIA BATISTA CASSIANO	63/5912/2025	24/06/2025
37	VALDIR MIRANDA DE MORAIS	63/5951/2025	24/06/2025
38	MARIA APARECIDA PAIVA OLIVEIRA AMARAL	63/6017/2025	24/06/2025
39	MARIA APARECIDA PAIVA OLIVEIRA AMARAL	63/6018/2025	24/06/2025
40	LUIZ VALDERI JACOMINI	63/4432/2025	24/06/2025
41	PUMA COMERCIAL LTDA	63/5353/2025	24/06/2025
42	PUMA COMERCIAL LTDA	63/5354/2025	24/06/2025
43	JORGE LUIS AZEVEDO	63/5387/2025	24/06/2025
44	JORGE LUIS AZEVEDO	63/5389/2025	24/06/2025
45	MARLI BARBOSA VILAS BOAS	63/5642/2025	24/06/2025
46	MARLI BARBOSA VILAS BOAS	63/5643/2025	24/06/2025
47	MARLI BARBOSA VILAS BOAS	63/5644/2025	24/06/2025
48	JOSE MIGUEL ARABE - ESPOLIO	63/5685/2025	24/06/2025
49	CELSO LUIZ MARCOLINO	63/6281/2025	24/06/2025
50	JOSE ANTONIO MARQUES	63/6589/2025	24/06/2025
51	RODRIGO NUNES RIBEIRO	63/17446/2024	24/06/2024
52	RODRIGO NUNES RIBEIRO	63/3799/2025	24/06/2025
53	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/5112/2025	24/06/2025
54	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/5113/2025	24/06/2025
55	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/5114/2025	24/06/2025

56	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/5115/2025	24/06/2025
57	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/5116/2025	24/06/2025
58	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	63/5117/2025	24/06/2025
59	ANA CRISTINA DAIBERT	63/5711/2025	24/06/2025
60	JOAO ANTONIO DA SILVA	63/5718/2025	24/06/2025
61	PETERSON ELIAS RODRIGUES DA CUNHA	63/5949/2025	16/06/2025

Uberaba 01 de JULHO de 2025

Antonio de Sousa Filho

Secretário Municipal da SDS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

### COMUNICADO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, por meio do PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA, informa que está com vaga aberta para a contratação de 01 (um/a) bolsista, referente ao Sistema InovaLácteos, projeto financiado pela Fapemig (PPE-00013-21: Hub de Lácteos – Núcleo de Aceleração), para atuação no Escritório de Gestão do Parque Tecnológico de Uberaba.

A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG. O candidato não pode ter vínculo de trabalho\*, exceto se a modalidade da bolsa pretendida expressamente o exigir, ou ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

A bolsa terá duração de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação do contrato.

É necessário ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional e potencial para executar as atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

Os interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail: [tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com](mailto:tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com) indicando o NÍVEL (IV) da bolsa a que está se candidatando. Serão recebidos CVs no período de 30.06 a 13.07.2025.

A seleção será por meio de Curriculum Vitae e entrevista.

Será considerado o candidato que se adequar aos requisitos da vaga, e terá preferência o de maior titulação.

\* *NOTA FAPEMIG: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.*

#### Documentação mínima exigida:

I - Comprovante de conclusão e/ou diploma do curso de graduação;

II - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

#### Nível, requisito e valor da bolsa

##### Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI - Nível IV.

I - Valor da bolsa: R\$ 1.600,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais);

II - Requisitos específicos:

a) - Possuir título de graduação na área das ciências agrárias ou áreas correlatas.

b) - Habilidades como proatividade; noções de organização e processos e análise e redação de relatórios técnicos;

c) - Utilização de ferramentas digitais para realização de reuniões on-line e presenciais e divulgação em mídias sociais.

**Atividades do bolsista:**

1. Suporte nas ações de gestão, tais como atualização da agenda, desenvolvimento das tarefas dos planos de trabalho desenvolvidas pelo Polo do Leite, redação de documentos formais, preparo de atas de reunião e demais atividades administrativas referentes às macroações do projeto FAPEMIG (PPE-00013-21: Hub de Lácteos - Núcleo de Aceleração);
2. Suporte na elaboração de documentos (textos, planilhas, gráficos, etc) relacionados aos processos administrativos, financeiros, governança e aspectos jurídicos do Polo do Leite de Uberaba vinculadas às macroações do projeto;
3. Auxílio no planejamento e na realização de eventos e atividades referentes às macroações do projeto;
4. Acompanhamento durante o processo de Pré-aceleração das startups participantes e, após a seleção das startups a serem incubadas, do processo de incubação na instituição parceira.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMED Nº 076/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**

***Designa servidores para compor a comissão processante do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/9114/2025, movido em desfavor da empresa "Geovanna Santos Matos Ltda".***

A Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos e estáveis, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 287 do Decreto nº 3.815/2023; e

**CONSIDERANDO** que no mínimo 1 (um) servidor integrante da Comissão Processante deverá ter nível de escolaridade superior, com graduação em Direito, conforme disposto no § 1º do art. 287 do Decreto nº 3.815/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores efetivos e estáveis lotados na Secretaria de Educação (SEMED) para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/9114/2025:

I - Ana Carina Araújo do Nascimento, matrículas 20725 e 46972;

II - Priscilla de Moraes Pinto, matrícula 41276;

III - Vânia Resende Ferreira, matrícula 49014-8.

**Art. 2º.** A presente Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Uberaba-MG, 01 de julho de 2025.

**Juliana Bernardi Petek**

Secretária de Educação